



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-432	16/09/2025 09:29
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)
Solicitante	MARCELO SANTOS DA SILVA
Tipo	Processo Legislativo
Assunto	PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Descrição	Abertura de crédito especial - Emenda Especial do Deputado Zucco.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando n.º 574/25 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

**DE:** Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

**PARA:** Setor Orçamentário e Financeiro – SOF

**Assunto:** Abertura de crédito especial.

Tendo em vista o recebimento do Memorando nº 1176/2025-SEPDE, em anexo, juntamente com o processo eletrônico 2025/7916, solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ 495.000,00, referente à indicação da Emenda Especial do Deputado Zucco para pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima. conforme informado na documentação em anexo.

Segue abaixo os dados para a abertura de crédito especial solicitada:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

Função: 15 URBANISMO

Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0011 Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ação: xxxx Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima - Emenda Especial do Deputado Zucco.

Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

**Valor: R\$ 494.999,00**

Despesa: 3.3.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1,00

Conta movimento 3374, conta aplicação 3375

Receita transferência 24195101250000 (701)

Receita aplicação 13210101019987 (615)

Recurso 1706 destinação 3110000

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e  
Segurança.

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OJEP.P4ZJ.TCBH.86ZY

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, VICE-PREFEITO** em 16/09/2025 às 09:35:50.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. nº 1176/2025-SEPDE

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

De: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPDE  
Para: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e segurança.

Assunto: Solicitação de Crédito Especial – Transferência Especial.

Estamos encaminhando em anexo o plano de Ação, empenho do Ministério da Fazenda de indicação da Emenda Especial do Deputado ZUCCO, comprovante de ordem bancária, referente a Transferências Especiais, depositado na conta nº 574727268-88, Caixa Federal, em 09/09/2025, para solicitar junto ao orçamento crédito especial **o valor de R\$ 495.000,00**, para Investimento, o qual deverá ser usada para pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima conforme informado na documentação em anexo.

O prazo para o inicio do processo de licitação é de até 60 (sessenta) dias após a data da entrada do recurso. Assim que o edital for publicado nos enviar o processo de licitação para comprovar junto ao Ministério inicio do mesmo dentro do prazo.

Informamos também, que as transferências Especiais, nova modalidade de Emendas Especiais dos Deputados, o Município não assina nenhum tipo de Contrato de Repasse ou Convenio com o Ministério, somente o aceite no plano de Ação, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

Mariza Pereira Ramos  
Coordenadora de Captação de Recursos

Antônio Augusto Borges  
Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Econômico



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela RFWN.BR0L.9DR5.MMBM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AUGUSTO BORGES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJ E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** em 10/09/2025 às 16:49:53.

Documento assinado eletronicamente por **MARIZA PEREIRA RAMOS, COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS** em 10/09/2025 às 16:42:40.



Transferências Especiais

L.O.O

[Home](#) > [Plano de Ação](#) > Detalhe

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-078384 / 2025**

Programa: **09032025**

Situação do Plano de Ação:  
**Ciente**

Beneficiário: **88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO DA PATRULHA (RS)**

Emenda Parlamentar: **202544840005-  
ZUCCO**

Situação do Plano de Trabalho:  
**Aprovado**

[Dados Básicos](#)[Dados Orçamentários](#)[Plano de Trabalho](#)[Análises](#)[Relatório Gestão](#)**Total de Custeio Emenda**  
R\$ 0,00**Total de Investimento Emenda**  
R\$ 495.000,00**Total do Plano de Ação Emenda**  
R\$ 495.000,00

Período de Execução: 36 meses  
01/01/2026 - 01/01/2029

[Dados Básicos ^](#)**Situação do Plano de Trabalho**

Aprovado

**Os recursos do Plano de Ação foram indicados no orçamento próprio do Beneficiário? (Obrigatório)**  Sim Não**Classificação Orçamentária de Despesa (Obrigatório)**

Órgão: 06 Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança

Unidade: Departamento de Obras - DMO

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Programa: 0011 Pavimentação de Rua e Avenida

Caracteres restantes: 4743

[Execução Orçamentária ^](#)

Declaro que os recursos do plano de ação não serão utilizados para despesa de pessoal e serviço da dívida.

**Prazo de Execução em m... (Obrigatório)**

36

Data fim prevista: 09/09/2028

**Histórico de Alterações do Prazo de Execução**

Responsável	Data/Hora	Prazo (Meses)	Justificativa
54762308072	04/08/2025 11:20	36	

[Dados do Executor ^](#)**Total da Emenda Disponível**

R\$ 0,00

**Total de Custeio da Emenda Disponível**

R\$ 0,00

**Total de Investimento da Emenda Disponível**

R\$ 0,00

**Lista de Executores****Executor** **Detalhamento do Objeto**

▼ 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Pavimentação em trechos da Rua Francisco E  
Municipio[Anexos ^](#)**Lista de Anexos****Descrição do Arquivo** **Nome do Arquivo**



Nenhum item encontrado

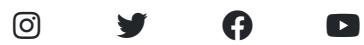
## Histórico ^

### Histórico do Plano de Trabalho

Responsável	Data/Hora	Situação
02061975194	19/08/2025 11:34	Aprovado
54762308072	12/08/2025 16:57	Enviado para análise
54762308072	12/08/2025 16:57	Aguardando envio para análise
02061975194	11/08/2025 12:37	Em complementação
54762308072	04/08/2025 11:21	Enviado para análise
54762308072	04/08/2025 11:20	Aguardando envio para análise
54762308072	01/08/2025 11:16	Em elaboração

[Voltar](#)

## REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



Transferências Especiais

L.O.O

[Home](#) > [Plano de Ação](#) > Detalhar Ordem de Pagamento

# Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

## Ordem de Pagamento ^

Ordem de Pagamento	Documento Habil	Nota de Empenho	Vinculação
2025OP002701	2025TF002150	2025NE001865	405

Situação	Data da Situação	Data de Emissão
OB Enviada à instituição bancária para pagamento	09/09/2025	09/09/2025

## Ordem Bancária ^

Ordem Bancária
2025OB002701

Ordenador de Despesa	Data Assinatura Ordenador De...	Gestor Financeiro	Data Assinatura Gestor Financ...
	09/09/2025		09/09/2025

## Histórico de Eventos de Pagamento



### Responsável ^

sistema

\*\*\*.945.791-\*\*

\*\*\*.945.791-\*\*

Exibir: 10



1-3 de 3 itens

Página 1

[Voltar](#)**REDES SOCIAIS**



---

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



☰ Transferências Especiais

L.O.O

[Home](#) > [Plano de Ação](#) > [Edição](#)

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-078384 / 2025**

Programa: **09032025**

Situação do Plano de Ação:  
**Ciente**

Beneficiário: **88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO DA PATRULHA (RS)**

Emenda Parlamentar: **202544840005-  
ZUCCO**

[Dados Básicos](#)[Dados Orçamentários](#)[Plano de Trabalho](#)[Análises](#)[Relatório Gestão](#)[Dados do Beneficiário ^](#)

Beneficiário (Obrigatório)

88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO

UF (Obrigatório)

RS

Código IBGE

4317608

IDH

0.717

Banco (Obrigatório)

104 - Caixa Econômica F

Agênc... (Obrigatório)

0703-0

Conta (Obrigatório)

574727269-8

Situação da Conta (Obrigatório)

Conta Ativa

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução do(os) objeto(os) do Plano de Trabalho. É permitida a transferência do recurso para conta específica do executor cadastrado previamente no sistema. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

[Dados da Emenda Parlamentar ^](#)

Emenda Parlamentar (Obrigatório)

202544840005-ZUCCO

Valor de Custeio (Obrigatório)

R\$ 0,00

Valor de Investim... (Obrigatório)

R\$ 495.000,00

[Dados Complementares do Plano ^](#)

Objeto de Execução

535 - Pavimentação

Finalidade da Política Pública Selecionada i

451-Infraestrutura Urbana

[Finalidades](#)Tipo ▼

15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana

[Histórico ^](#)[Histórico de Alterações do Plano de Ação](#)

Responsável <span style="font-size: small;">▼</span>	Data/Hora <span style="font-size: small;">▼</span>	Situação <span style="font-size: small;">▼</span>
020.619.751-94	19/08/2025 11:34	Ciente
547.623.080-72	01/08/2025 11:13	Plano de Trabalho em Elaboração/Aguardando Envio para Análise
240.017.751-15	29/07/2025 08:09	Aguardando Ciência

[Voltar](#)[Salvar](#)[REDES SOCIAIS](#)



---

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



Transferências Especiais

L.O.O

[Home](#) > [Plano de Ação](#) > [Edição](#)

# Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: **09032025-078384 / 2025**Programa: **09032025** Situação do Plano de Ação:  
**Ciente**Beneficiário: **88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO DA PATRULHA (RS)**Emenda Parlamentar: **202544840005-  
ZUCCO**[Dados Básicos](#)[Dados Orçamentários](#)[Plano de Trabalho](#)[Análises](#)[Relatório Gestão](#)

## Listas de Empenhos

[Minuta](#)[Empenho](#)[Tipo](#)

2025NME000050388

2025NE001865

Empenho Original

Exibir: 10



1-1 de 1 itens

Página

1



## Listas de Documentos Hábéis

[Empenho](#)[Minuta](#)[Documento Habil](#)[Valor](#)

2025NE001865

2025MDH00001862

2025TF002150

R\$ 495.000,00

Exibir: 10



1-1 de 1 itens

Página

1

[Voltar](#)

## REDES SOCIAIS



Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.



Planejamento PMSAP <captacaoderecursos.pmsap@gmail.com>

---

## [Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202544840005-ZUCCO

1 mensagem

Transferegov <especiais\_transferegov@economia.gov.br>

9 de setembro de 2025 às 16:34

Para: captacaoderecursos.pmsap@gmail.com, contato@camarasap.rs.gov.br, dep.zucco@camara.leg.br

Transferegov Logo

Prezado(a),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados no Transferegov para o beneficiário: 88.814.199/0001-32 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Dados da Transferência Especial:

Programa: 09032025

Emenda Parlamentar: 202544840005-ZUCCO

Valor de Custeio: R\$ 0,00

Valor de Investimento: R\$ 495.000,00

Banco: 104

Agência: 703-0

Conta: 574727269-8

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,

Brasão da  
República  
Federativa

Equipe Transferegov  
Diretoria de Transferências e Parcerias da União  
Secretaria de Gestão e Inovação  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Este e-mail foi gerado automaticamente pelo Transferegov.br. Por favor, não o responda. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento por meio do telefone: 0800-978-9008 ou acesse o Portal: <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorandos 2025-7916

conta movimento 3374, conta aplicação 3375

receita transferência 24195101250000 (701)

receita aplicação 13210101019987 (615)

recurso 1706 destinação 3110000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 354/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

**Assunto: Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 495.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a indicação de Emenda Especial do Deputado Zucco para pavimentação em treco da Rua Francisco Borges de Lima, conforme Mem. nº 574/2025-SEMOT, Processo Eletrônico 2025-432.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
DMET.1PBB.DTLT.2ECR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 495.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1325 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima-Emenda Especial Deputado Zucco

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 494.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 495.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.25.00.00 -Transf Especial Cta 3374 EP 202544840005-Zucco- 706 Pav Franc B de Lima, no valor de R\$ 495.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
CZEF.QTMM.OWDN.T2FG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 432/2025, foi registrado através do n.º 412/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3998/2025, em 19 de setembro de 2025, às 08h09.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IG1Y.BIRH.TMEF.2EFB



Of. n.º 1515/2025

Santo Antônio da Patrulha, 22 de setembro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

**Assunto: Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 412/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 495.000,00 - SEMOT - Emenda Dep. Zucco", o qual foi apreciado durante a 34ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MEDH.GVRW.GIRR.RKKE

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 23/09/2025 às 08:39:47.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.713, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 495.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1325 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima-Emenda Especial Deputado Zucco

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 494.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 495.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.25.00.00 -Transf Especial Cta 3374 EP 202544840005-Zucco- 706 Pav Franc B de Lima, no valor de R\$ 495.000,00.

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**  
[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**  
**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Aioldi  
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela UIPK.RU1X.BI7M.NP4V



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### DECRETO N° 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 495.000,00, na forma da Lei nº 10.713/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1325 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima-Emenda Especial Deputado Zucco

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 494.999,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 1,00

**TOTAL R\$ 495.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.25.00.00 -Transf Especial Cta 3374 EP 202544840005-Zucco- 706 Pav

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

**"CRACK: A PEDRA DA MORTE"**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Franc B de Lima, no valor de R\$ 495.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Y8XC.TYBV.PTXG.DVQW

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 10.713, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 495.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas

1325 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima-Emenda Especial Deputado Zucco

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 494.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO – R\$ 1,00

**TOTAL – R\$ 495.000,00**

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.25.00.00 -Transf Especial Cta 3374 EP 202544840005-Zucco- 706 Pav Franc B de Lima, no valor de R\$ 495.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretaria da Administração e Finanças

**Publicado por:  
Ana Cristina Salazar  
Código Identificador:BBC6FC09**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO N° 284, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 495.000,00, na forma da Lei nº 10.713/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO  
 15 - URBANISMO  
 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 0011 - Pavimentação de Ruas e Avenidas  
 1325 - Pavimentação em trecho da Rua Francisco Borges de Lima-Emenda Especial Deputado Zucco  
 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 494.999,00  
 3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1706, dest. 3110000- R\$ 1,00  
**TOTAL R\$ 495.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.25.00.00 -Transf Especial Cta 3374 EP 202544840005-Zucco- 706 Pav Franc B de Lima, no valor de R\$ 495.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**E68998A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 25/09/2025. Edição 4170  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>